

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

LEI Nº 11.631, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, na forma de dação em pagamento, três imóveis de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, na forma de dação em pagamento, três terrenos urbanos, matriculados sob nº 102.503, 102.504 e 102.527 no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Omega Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.376.020/0001-48, com as seguintes descrições:

I – MATRÍCULA 102.503 – um terreno urbano com a superfície de 21.232,73 m² (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua M5, lado par, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 19, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 19,63 metros, confronta-se com a Rua M5, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 45°25'39", rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação – Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal); a seguir forma ângulo interno de 271°09'14", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 111,00 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação – Área de Recreação Pública III (Compensação para a Área do More Legal), e com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 88°43'27", rumo SO-NE, por um dos lados, ao NOROESTE, onde mede 239,22 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 81°42'45", rumo NO-SE, pelos fundo, ao NORDESTE, onde mede 88,83 metros, confronta-se com a beira do Rio Forqueta; a seguir forma ângulo interno de 98°35'41", rumo NE-SO, pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 210,94 metros; a seguir forma ângulo interno de 261°48'45", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 36,28 metros, sempre se confrontando com o imóvel matriculado sob nº 85.633; a seguir forma ângulo interno de 98°00'08", rumo NE-SO, ainda pelo outro lado, ao SUDESTE, onde mede 25,64 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 85.633, fechando o polígono num ângulo interno de 134°34'21"; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

II – MATRÍCULA 102.504 – um terreno urbano com a superfície de 1.506,03 m² (um mil, quinhentos e seis metros e três decímetros quadrados), sem edificações, localizado

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

nesta Cidade, Bairro Igrejinha, encravado, distante pela beira da Rua M5, em 45,78 metros até a esquina com a Rua L5, sem quarteirão definido, considerado como Setor 15, Quadra 410, Lote 50, correspondendo a ÁREA NÃO EDIFICÁVEL E/OU SUJEITA A INUNDAÇÃO da QUADRA 17 do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUL, onde mede 17,15 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 94°24'08", rumo Sul-Norte, ao OESTE, onde mede 64,37 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I; a seguir forma ângulo interno de 42°10'44", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 60,79 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação; a seguir forma ângulo interno de 88°50'46", rumo NE-SO, ao SUDESTE, onde mede 31,44 metros, confronta-se com a Área Não Edificável e/ou Sujeita a Inundação, fechando o polígono num ângulo interno de 134°34'21"; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

III - MATRÍCULA 102.527 - um terreno urbano com a superfície de 590,07 m² (quinhentos e noventa metros e sete decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Igrejinha, na Rua N5, lado par, distante em 16,50 metros da esquina com a Rua J5-1, no quarteirão formado pelo imóvel matriculado sob nº 41.115, Ruas G5, N5 e J5, considerado como Setor 15, Quadra 408, Lote 66, correspondendo a ÁREA DE PRESERVAÇÃO FLORESTAL do LOTEAMENTO MONTE BELLO, confrontando-se: ao SUDESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com a Rua N5; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SE-NO, ao SUDOESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional III; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo SO-NE, ao NOROESTE, onde mede 19,035 metros, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 41.115; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo NO-SE, ao NORDESTE, onde mede 31,00 metros, confronta-se com a Área Institucional II, fechando o polígono num ângulo interno de 90°00'00"; avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º Em contrapartida à área dada em pagamento, o Poder Executivo Municipal é autorizado a quitar débitos dos imóveis referidos no art. 1º, lançados na Secretaria da Fazenda do Município, no valor total de R\$ 109.427,02 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dois centavos), acrescido de eventuais correções, bem como débitos relativos a encargos processuais, constituídos de honorários advocatícios e reembolso de custas, no valor total de R\$ 6.111,10 (seis mil, cento e onze reais e dez centavos), acrescido de eventuais correções.

Parágrafo único. A quitação dos referidos débitos se efetivará com a assinatura da escritura pública em nome do Município.

Art. 3º O valor excedente entre a avaliação dos imóveis e os seus débitos não gera ao devedor o direito de reparação, indenização, compensação ou ressarcimento de qualquer espécie, ainda que por causa superveniente.

Art. 4º As despesas de escrituração e registro das áreas correrão por conta da empresa Omega Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 06.376.020/0001-48.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 115.538,12 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349) R\$ 115.538,12
Recurso :0500

Total SUPLEMENTAR R\$ 115.538,12

Art. 6º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 5º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit Financeiro
Recurso :0500 R\$ 115.538,12

Total Fonte de Recursos R\$ 115.538,12

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

DECRETO Nº 13.467, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.631/2023 e atendendo solicitação contida no expediente nº 22253/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 115.538,12 (cento e quinze mil, quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 – Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (349)	R\$ 115.538,12
Recurso :0500	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 115.538,12
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Superávit Financeiro	
Recurso :0500	R\$ 115.538,12

Total Fonte de Recursos	R\$ 115.538,12
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111175130074121

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 03/11/2023

Hora: 08:31

Portaria nº 31998/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 06/11/2023, ao servidor **ORIVAL DENTE**, matrícula 5913, cargo de Operário Especializado, padrão TB03, nível II, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.148/12.775 no valor de R\$ 749,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 03/11/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

PORTARIA N.º 31.999, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE Licença Maternidade às servidoras efetivas que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico das servidoras adiante nominadas,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, às servidoras efetivas, regime Estatutário, abaixo nominadas:

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	No período de
Rafaela da Silveira Sagas - 15934	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro Mathias Müller	26/10/2023 a 22/02/2024
Sabrina Marques Wolf - 8860	Engenheiro Florestal	Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade - SEMA	28/10/2023 a 24/02/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

P O R T A R I A N.º 32.000, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 16491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Cantinho Mágico, no período de 30 de novembro a 28 de janeiro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131025130021973

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 06/11/2023

Hora: 08:24

Portaria nº 32001/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 2 de 2016, CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora **DANIELA DE LIMA NICOLINI**, matrícula 7712, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 3, classe B, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 12/09/2023, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 5.361,37**, distribuídos da seguinte forma: **ELCIO NICOLINI**, cônjuge, a contar de 12/09/2023, à razão de 33,34%, no valor de R\$ 1.787,13; **ISABELLY NICOLINI**, filho(a), a contar de 12/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 13/10/2036, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 1.787,12; **JÚLIA DE LIMA CARVALHO**, filho(a), a contar de 12/09/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/04/2027, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 1.787,12.

A pensão será custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

LAJEADO, 06/11/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

PORTARIA N.º 32.002, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
CRISIANI ALICE NOLL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.991/2023, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 03 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata CRISIANI ALICE NOLL, efetuada pela portaria n.º 31.991, de 01 de novembro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 120º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 748-02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 06 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

EDITAL Nº 503-03/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PUBLICA a decisão dos recursos interpostos, referente a revisão da nota dos títulos e CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

PUBLICA após análise, a decisão dos recursos interpostos, referente a revisão da nota dos títulos, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de FARMACÊUTICO, edital de abertura n.º 444-03/2023, conforme segue:

Decidiu-se pelo indeferimento dos recursos das candidatas com inscrição n.º 17513 e n.º 17511.

Os pareceres da Comissão encontram-se disponíveis no Departamento de Recursos Humanos.

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 03 de novembro de 2023 às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de FARMACÊUTICO, edital de abertura n.º 444-03/2023, conforme anexo único.

Lajeado, 01 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 503-03/2023 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

ANEXO ÚNICO

Disputando a Classificação: 4º e 5º LUGAR

Nome	Nota
BÁRBARA BUHL	150
PAULA FELDENS	150

Disputando a Classificação: 6º e 7º LUGAR

Nome	Nota
FRANCIÉLI SIMON	130
MAQUELI RADAELLI	130

Disputando a Classificação: 8º e 9º LUGAR

Nome	Nota
JOSEFA DE JESUS QUERINO	101
PAULA REGINATTO	101

Disputando a Classificação: 14º e 15º LUGAR

Nome	Nota
VERÔNICA DALMOLIN QUADRI	060
ULIANA LIÉGE DEVES	060

Disputando a Classificação: 16º, 17º, 18º e 19º LUGAR

Nome	Nota
LEANDRO GONÇALVES TAVARES DE SOUSA	055
MÁRJORIE ROESLER UEBEL	055
MARIANE MONTAGNER BAUER	055
DEISI FRODER	055

Disputando a Classificação: 21º, 22º, 23º, 24º e 25º LUGAR

Nome	Nota
ROSMERI DALLA VECCHIA	045
ANDRÉA ELLWANGER RODRIGUES JUNQUEIRA	045
POLIANA DE AVILA FELIX DUARTE	045

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

NOELI FÁTIMA HILGA	045
BÁRBARA CRISTINA SOTT HOFFMEISTER	045

Disputando a Classificação: 27º e 28º LUGAR

Nome	Nota
MARCELA PIEGAS CUREAU	010
MICHAEL DOUGLAS DUARTE DE OLIVEIRA	010

Disputando a Classificação: 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º e 35º LUGAR

Nome	Nota
CRISTIAN DE AVILLA CAMARGO	000
FERNANDA SPELLMEIER	000
FERNANDA RAMBO SCHMITZ	000
CARLOS EDUARDO DA SILVA CAINO	000
JAQUELINE DALLA VECCHIA	000
NIVIA MARIA FERRAZ	000
BRUNA RIBEIRO XAVIER	000

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 507-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 23124/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Katia Mottin Tedeschi e o não comparecimento da candidata Adreana Janaína Weber no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de novembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021.

Psicólogo

DAIANE SCHERER DA SILVA – Classificação 15º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 06 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 508-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 27562/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Larissa Machado Lopes e o não comparecimento do candidato Marcos Antonio de Conto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de novembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 157-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 214-03/2023.

Professor de Anos Finais - Português

THIELEN VARGAS CORREA – Classificação 9º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 157-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1932

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 509-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33714/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Elisângela Kamphorst e a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação da candidata Kamila Evelin Almeida de Souza,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 08 de novembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

THANYS CRISTINA ROCHA SILVEIRA – Classificação 37º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 06 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb